**DECRETO Nº 63.724, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera dispositivo que especifica do Decreto 61.981, de 20 de maio de 2016

MÁRCIO FRANÇA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica atribuída ao Secretário do Planejamento e Gestão a competência de que trata o artigo 3º do Decreto 61.981, de 20 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019***